



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 335/2026

Ementa

Outorga o Diploma de Honra ao Mérito a Mulheres que se destacaram profissional e socialmente em nosso município.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

24/02/2026

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Anexos

[PUBLICAÇÃO](#)



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 335, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

OUTORGA O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A MULHERES QUE SE DESTACARAM PROFISSIONAL E SOCIALMENTE EM NOSSO MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, alterado posteriormente, fica consignado o Diploma de Honra ao Mérito às seguintes mulheres:

I- Aparecida Helena Mozzato Rossatto Bernardi

II- Cristina Maria Kalil Arantes

III- Felicíssima Pereira da Rocha

IV- Guiomar Theodoro de Carvalho

V- Yvone Varesche

VI- Joana Aparecida Garcia

VII- Maria Inês de Baptista de Rezende

VIII- Maria Carolina do Nascimento Machado

IX- Rebeca Cavalcante Vidal;

X- Rosinei Sartori Padalino Rogério.

Parágrafo único. A outorga é uma homenagem alusiva ao dia internacional da mulher, sendo mulheres que se destacaram profissional e socialmente em nosso município, escolhidas e indicadas pelos nobres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Art. 2º O referido Diploma será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na primeira semana do mês de março, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

Assinado digitalmente por
SHIRLEI HENRIQUE DE
CARVALHO RUEDAS
Data: 25/02/2026 15:09

Assinado digitalmente
por ANTONIO ESMAEL
ALVES DE MIRA
Data: 25/02/2026 18:31



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3458-5DC6-A87E-358D